MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ/VPGJ-JA

SEI:	**19.04.4282.0010218/2022-22**
INTERESSADA:	**ALVARINA DE ARAUJO NERY**
ASSUNTO:	**MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL**

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R$ 43.282,32 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor de ALVARINA DE ARAUJO NERY, mat.543, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618 , de 30 de abril de2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, realizada em 23 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.527, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 22/09/2023, às 14:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575053** e o código CRC **0BB16CD7**.

19.04.4282.0010218/2022-22 0575053v3

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.527, 25 de setembro de 2023.